



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

### **LEI Nº 5656 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Centro do Professorado Paulista - Sede Regional de Bebedouro, que especifica e dá outras providências.**

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais,  
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo municipal autorizado a celebrar com o Centro do Professorado Paulista - Sede Regional de Bebedouro, objetivando autorização para desconto em folha de pagamento, dos servidores da área da educação e ensino, da mensalidade dos associados do CPP, bem como o posterior repasse.

**Art. 2º** As condições de execução do objeto do convênio estão inseridas na minuta, que passa a fazer parte integrante do anexo da presente lei, a ser assinado entre o município e o Centro do Professorado Paulista - Sede Regional de Bebedouro.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 12 de setembro de 2023

**Lucas Gibin Seren**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 12 de setembro de 2023

**Ivanira A. de Souza**  
**Secretaria**

*“Deus Seja Louvado”*



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

### ANEXO

#### TERMO DE CONVÊNIO

Que entre si celebram, de um lado a PREFEITURA DE BEBEDOURO, pessoa jurídica de direito público, com Sede à Pça José Stamato Sobrinho nº 45, bairro Centro, nesta cidade, CNPJ 45.709.920/0001-11, representada pelo seu Prefeito LUCAS GIBIN SEREN.

Autorizada pela Lei Municipal nº \_\_\_\_\_/2021, e de outro lado o CENTRO DO PROFESSORADO PAULISTA - SEDE REGIONAL DE BEBEDOURO, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Frei Antônio Preto, nº 394, Jardim Casagrande, CEP nº 14.701-620, CNPJ 62.371.257/0015-02, representada pelo seu Diretor, de ora em diante designado CPP, nos seguintes termos, cláusulas e condições:

#### OBJETIVO

1ª) O presente convênio tem por objetivo a autorização para o desconto em folha de pagamento dos servidores da área da educação e ensino, da mensalidade dos associados do CPP, bem como o posterior repasse.

#### OBRIGAÇÕES DO CPP

2ª) O CPP deverá obter, junto aos servidores a ele associado, autorizações de desconto, conforme anexo I, que assinados pelas partes, passam a integrar este instrumento.

3ª) As autorizações de desconto, nas vias originais, deverão ser entregues mediante ofício, pelo CPP, à Divisão de Recursos Humanos do Departamento de Administração da Prefeitura.

**Parágrafo único.** As autorizações de desconto deverão ser entregues com antecedência mínima de 30 dias da elaboração de folha de pagamento.

4ª) Caberá ao CPP informar à Prefeitura o valor da mensalidade associativa, observando o prazo previsto no parágrafo anterior para o respectivo desconto.

#### OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

5ª) Após o cumprimento pelo CPP do contido nas cláusulas segunda e terceira, a Prefeitura procederá ao respectivo desconto da folha de pagamento dos servidores que assinaram as autorizações e, posteriormente, procederá o repasse ao CPP no prazo de 10 (dez) dias contado do desconto, através de cheque nominal ou depósito bancário em conta indicada pelo CPP.

6ª) A PREFEITURA somente procederá ao desconto se houver prévia entrega pelo CPP das autorizações de desconto - ANEXO I.

*“Deus Seja Louvado”*



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

### DISPOSIÇÕES COMUNS

- 7ª) O desconto deixará de ser efetuado se houver pedido do servidor ou do CPP.
- 8ª) O CPP será total e exclusivamente responsável pelos dados enviados à PREFEITURA nas formas das cláusulas segunda e quarta.
- 9ª) O CPP poderá enviar à PREFEITURA novas autorizações de desconto, sempre observando o prazo da cláusula terceira, parágrafo único.
- 10ª) Este convênio terá a vigência inicial de 12 meses, podendo ser prorrogado a critério dos interessados.
- 11ª) Este convênio poderá ser denunciado por qualquer parte, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, bem como desfeito por ato bilateral ou por descumprimento de qualquer obrigação ou disposição legal.
- 12ª) Toda e quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio serão preferencialmente solucionadas por acordo entre as partes; para dirimir aquelas que, contudo, eventualmente remanesçam, fica eleito o Foro de \_\_\_\_\_, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- E, por estarem justos e contratados, celebram o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas, para que produza os regulares e jurídicos efeitos de direito.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
PREFEITO

\_\_\_\_\_  
DIRETOR REGIONAL DO CPP

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

*“Deus Seja Louvado”*



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

### ANEXO I

TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE  
A PREFEITURA DE BEBEDOURO, E O CENTRO DO PROFESSORADO PAULISTA  
CPP - SEDE REGIONAL DE BEBEDOURO.

#### AUTORIZAÇÃO DE DESCONTO

EU, \_\_\_\_\_, portador do RG. \_\_\_\_\_, CPF. \_\_\_\_\_, Professor de Educação \_\_\_\_\_. Autorizo a PREFEITURA DE \_\_\_\_\_, a proceder o desconto na minha remuneração, da mensalidade associativa do CENTRO DO PROFESSORADO PAULISTA - SEDE REGIONAL DE \_\_\_\_\_, conforme convênio celebrado nos termos da Lei nº \_\_\_\_/20\_\_\_. DECLARO, igualmente, que concordo como conteúdo do aludido convênio, do qual tenho pleno conhecimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do interessado

\_\_\_\_\_  
Diretor Regional CPP